

EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020
PROPOSTA Nº 100785 LDO 2021

Texto

Altera-se a redação do caput do art. 27 para:

Art. 27. No exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e as determinações da Lei Complementar

Justificativa

A presente emenda tem como objetivo atualizar o art. 27 da LDO com relação as determinações da Lei Complementar Federal nº 173, de 2020

Autor

RICARDO NUNES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020
PROPOSTA Nº 100790 LDO 2021

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2021, o seguinte inciso:

- Duplicação da Ponte Jurubatuba Irmã Agostina.

Justificativa

Justificativa

A Duplicação da Ponte Jurubatuba Irmã Agostina visa priorizar a mobilidade dos munícipes da região que enfrentam dificuldades com a precária malha viária atual.

Autor

RICARDO NUNES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020
PROPOSTA Nº 100793 LDO 2021

Texto

Insira-se no CAPÍTULO II - DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA o seguinte artigo:

“Art. No projeto de lei orçamentária, estarão excluídos do limite referente à autorização para abertura de créditos adicionais suplementares os créditos abertos:

I - com recursos provenientes de emendas parlamentares estaduais ou federais;

II - com recursos provenientes do Orçamento do Estado de São Paulo para cobertura de quaisquer despesas, em especial na área de mananciais.

Justificativa

Justificativa

A abertura de créditos adicionais para área de mananciais visa facilitar o recebimento de recursos de emendas parlamentares de outras esferas de governo e de recursos do Orçamento do Governo do Estado, em especial para a área de mananciais. Ressalte-se que a Lei orçamentária de 2015 (Lei nº 16.099/2014) já teve dispositivos nesse sentido.

Autor

RICARDO NUNES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020
PROPOSTA Nº 100794 LDO 2021

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2021, o seguinte inciso:

- Duplicação da ponte sobre a linha férrea da CPTM na Praça João Beigola - Jardim Primavera - Subprefeitura de Capela do Socorro.

Justificativa

Justificativa

A Duplicação da ponte sobre a linha férrea da CPTM na Praça João Beigola - Jardim Primavera visa priorizar a mobilidade dos munícipes da região que enfrentam dificuldades com a precária malha viária atual.

Autor

RICARDO NUNES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020
PROPOSTA Nº 100796 LDO 2021

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2021, o seguinte inciso:

- Recuperação e desassoreamento do Parque Municipal do Laguinho - Parque Jacques Custeau - na Subprefeitura Capela do Socorro.

Justificativa

Justificativa

A Recuperação e desassoreamento do Parque Municipal do Laguinho - Parque Jacques Custeau - na Subprefeitura Capela do Socorro visa a preservação ambiental da fauna e flora de importante área da região sul e atender as reivindicações dos munícipes.

Autor

RICARDO NUNES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020
PROPOSTA Nº 100797 LDO 2021

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2021, o seguinte inciso:

- Reforço do orçamento para remunerar os Conselheiros Participativos.

Justificativa

Justificativa

O reforço do orçamento para remunerar os Conselheiros Participativos visa atender em igualdade de condições os agentes sociais que tanto tem feito pelo bem estar dos munícipes da cidade de São Paulo.

Autor

RICARDO NUNES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020
PROPOSTA Nº 100799 LDO 2021

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2021, o seguinte inciso:

- Reforço do orçamento das Subprefeituras considerando na divisão os índices de vulnerabilidade social.

Justificativa

Justificativa

O Reforço do orçamento das Subprefeituras considerando na divisão os índices de vulnerabilidade social visa atender em igualdade de condições todas as necessidades de cada região da cidade.

Autor

RICARDO NUNES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020
PROPOSTA Nº 100800 LDO 2021

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2021, o seguinte inciso:

- Ampliação e implantação da rede de asfalto.

Justificativa

Justificativa

Ampliação e implantação da rede de asfalto visa atender reivindicação dos munícipes por vias mais acessíveis.

Autor

RICARDO NUNES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020
PROPOSTA Nº 100801 LDO 2021

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2021, o seguinte inciso:

- A implantação da Universidade da Zona Sul.

Justificativa

Justificativa

A implantação da Universidade da Zona Sul visa levar para a região sul da cidade a possibilidade de acesso à educação superior pública como já ocorre em outras regiões, atendendo uma antiga reivindicação dos munícipes da região.

Autor

RICARDO NUNES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020
PROPOSTA Nº 100803 LDO 2021

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2021, o seguinte inciso:

- A Duplicação da Avenida M'Boi Mirim, região da Subprefeitura de M'Boi Mirim.

Justificativa

Justificativa

A Duplicação da Avenida M'Boi Mirim visa melhorar a mobilidade urbana universal reduzindo o índice de lentidão e de acidentes no trânsito aos munícipes que por ali transitam e há muito tempo solicitam.

Autor

RICARDO NUNES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020
PROPOSTA Nº 100804 LDO 2021

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2021, o seguinte inciso:

- A inclusão da DRE de Campo Limpo na ampliação da rede conveniada para expandir a oferta de vagas para a Educação Infantil.

Justificativa

Justificativa

A inclusão da DRE de Campo Limpo na ampliação da rede conveniada visa ampliar o acesso à educação infantil na região sul que é carente de equipamentos públicos.

Autor

RICARDO NUNES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020
PROPOSTA Nº 100806 LDO 2021

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2021, o seguinte inciso:

- A inclusão da DRE de Capela do Socorro na ampliação da rede conveniada para expandir a oferta de vagas para a Educação Infantil.

Justificativa

Justificativa

A inclusão da DRE de Capela do Socorro na ampliação da rede conveniada visa ampliar o acesso à educação infantil na região sul que é carente de equipamentos públicos.

Autor

RICARDO NUNES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020
PROPOSTA Nº 100809 LDO 2021

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2021, o seguinte inciso:

- A inclusão da DRE de Santo Amaro na ampliação da rede conveniada para expandir a oferta de vagas para a Educação Infantil.

Justificativa

Justificativa

A inclusão da DRE de Santo Amaro na ampliação da rede conveniada visa ampliar o acesso à educação infantil na região sul que é carente de equipamentos públicos.

Autor

RICARDO NUNES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020
PROPOSTA Nº 100810 LDO 2021

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2021, o seguinte inciso:

- A criação de Unidade Básica de Saúde na Vila Rubi – região da Subprefeitura de Capela do Socorro.

Justificativa

Justificativa

A criação de Unidade Básica de Saúde na Vila Rubi visa fortalecer a atenção integral das ações e serviços de saúde atendendo as regiões carentes de equipamentos públicos.

Autor

RICARDO NUNES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020
PROPOSTA Nº 100812 LDO 2021

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2021, o seguinte inciso:

- Enterramento da fiação elétrica por sistema mais econômico.

Justificativa

Justificativa

O Enterramento da fiação elétrica por sistema mais econômico visa dar prioridade ao enterramento da fiação elétrica pelo sistema mais econômico.

Autor

RICARDO NUNES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020
PROPOSTA Nº 100813 LDO 2021

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2021, o seguinte inciso:

- Criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Transporte Sobre Trilhos – FMDTT.

Justificativa

Justificativa

A criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Transporte Sobre Trilhos – FMDTT visa dar prioridade à criação de fundo que beneficiará os transportes coletivos.

Autor

RICARDO NUNES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020
PROPOSTA Nº 100816 LDO 2021

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2021, o seguinte inciso:

- Criação de Hospital Veterinário na Zona Sul do município.

Justificativa

Justificativa

Esta emenda prioriza a instalação de atendimento veterinário, importante equipamento público, inexistente aos munícipes da zona sul.

Autor

RICARDO NUNES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020
PROPOSTA Nº 100823 LDO 2021

Texto

Insira-se um artigo onde couber:

Art... A renúncia de receita decorrente de incentivos fiscais aos que instalarem e permanecerem com empresas na Zona Sul e Extremo Sul da Cidade de São Paulo, será considerado na estimativa de receita da lei orçamentária, não afetando as metas de resultados fiscais previstas nos anexos próprios desta lei.

Justificativa

Justificativa

Esta emenda prioriza o incentivo para as empresas que se instalarem na região sul e extremo sul da cidade a lá permanecerem, cumprindo as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Autor

RICARDO NUNES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020
PROPOSTA Nº 100829 LDO 2021

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2021, o seguinte inciso:

- Ampliação de recursos para a implantação do Sistema de Transporte Público Hidroviário na Cidade de São Paulo.

Justificativa

Justificativa

Esta emenda prioriza a implantação do Sistema de Transporte Público Hidroviário- STPHSP, nas bacias dos rios e represas do Município para a melhoria do transporte e da mobilidade no atendimento à população.

Autor

RICARDO NUNES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020
PROPOSTA Nº 100835 LDO 2021

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2021, o seguinte inciso:

- Inclusão da criação da Casa de Capoeira nas atividades.

Justificativa

Justificativa

A criação da Casa de Capoeira nas atividades visa atender reivindicações dos munícipes que há muito tempo lutam por um equipamento público para incentivar o esporte.

Autor

RICARDO NUNES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020
PROPOSTA Nº 100837 LDO 2021

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2021, o seguinte inciso:

- a criação e implantação de viário entre o Parque Cocaia e Jardim Castro Alves sobre o canal da Represa Billings.

Justificativa

Justificativa

A criação e implantação de viário entre o Parque Cocaia e Jardim Castro Alves sobre o canal da Represa Billings visa melhorar a mobilidade urbana universal reduzindo o índice de lentidão e de acidentes no trânsito aos munícipes que por ali transitam e há muito tempo solicitam este pleito.

Autor

RICARDO NUNES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020
PROPOSTA Nº 100841 LDO 2021

Texto

Insira-se onde couber o artigo abaixo:

- Será considerada na receita da Lei Orçamentária Anual o Incentivo fiscal, por renúncia de receita de IPTU, concedida aos imóveis utilizados exclusiva ou predominantemente como teatros ou espaços culturais, cuja finalidade seja a realização de espetáculos de artes cênicas e que apresentem, cumulativamente as seguintes capacidades de público por sala:

- 400 (quatrocentas) pessoas sentadas: isenção de 100%;
- 401 (quatrocentas e uma) até 800 (oitocentas) pessoas sentadas: isenção de 50%;
- 801 (oitocentos e uma) até 1000 (mil) pessoas sentadas: isenção de 30%.

Justificativa

Justificativa

O incentivo fiscal de IPTU para teatros e espaços culturais visa dar mais condições a estes estabelecimentos para proporcionarem acesso à cultura a toda sociedade.

Autor

RICARDO NUNES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020
PROPOSTA Nº 100844 LDO 2021

Texto

Insira-se onde couber o art. abaixo:

Art...Será considerada na Lei Orçamentária Anual a renúncia de receita decorrente de incentivos fiscais de IPTU aos imóveis utilizados exclusiva ou predominantemente como academia ou espaços de promoção de atividades físicas e esportivas para manutenção e controle da saúde corporal.

Justificativa

Justificativa

O incentivo fiscal de IPTU para academias e espaços para atividades esportivas visando dar mais condições a estes estabelecimentos para os munícipes cuidarem da saúde.

Autor

RICARDO NUNES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020
PROPOSTA Nº 100845 LDO 2021

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2021, o seguinte inciso:

- O reforço do orçamento para atualizar a remuneração dos Professores da Rede Conveniada

Justificativa

Justificativa

O reforço do orçamento para atualizar a remuneração dos Professores da Rede Conveniada visa atender em igualdade de condições esses educadores que tanto tem feito pelo bem estar dos munícipes da cidade de São Paulo.

Autor

RICARDO NUNES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020
PROPOSTA Nº 100846 LDO 2021

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2021, o seguinte inciso:

- A criação de Unidade de Pronto Atendimento - UPA Varginha, na região da Zona Sul do Município de São Paulo.

Justificativa

Justificativa

A criação de Unidade de Pronto Atendimento - UPA Varginha visa fortalecer a atenção integral das ações e serviços de saúde da Prefeitura de São Paulo em área carente deste tipo de atendimento.

Autor

RICARDO NUNES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020
PROPOSTA Nº 100849 LDO 2021

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2021, o seguinte inciso:

- A criação de Unidade Básica de Saúde - UBS no Jardim São Rafael- Capela do Socorro, na região da Zona Sul do Município de São Paulo.

Justificativa

Justificativa

A criação de Unidade Básica de Saúde - UBS no Jardim São Rafael visa fortalecer a atenção integral das ações e serviços de saúde da Prefeitura de São Paulo em área carente deste tipo de atendimento.

Autor

RICARDO NUNES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020
PROPOSTA Nº 100850 LDO 2021

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2021, o seguinte inciso:

- A criação de Centro para Criança e Adolescente – CCA no Vargem Grande, na Subprefeitura de Parelheiros, Zona Sul do Município de São Paulo.

Justificativa

Justificativa

A criação de Centro para Criança e Adolescente – CCA no Vargem Grande visa fortalecer o atendimento feito a crianças e adolescentes por estes centros que tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento pessoal e social, por meio de atividades socioculturais e educacionais no contra turno escolar que oportunizem a conquista da autonomia, cidadania, e fortaleçam vínculos familiares e comunitários.

Autor

RICARDO NUNES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020
PROPOSTA Nº 100852 LDO 2021

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2021, o seguinte inciso:

- A criação de Centro para Criança e Adolescente - CCA no Jardim Sete de Setembro, na Subprefeitura Capela do Socorro, Zona Sul do Município de São Paulo.

Justificativa

Justificativa

A criação de Centro para Criança e Adolescente - CCA no Jardim Sete de Setembro visa fortalecer o atendimento feito a crianças e adolescentes por estes centros que tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento pessoal e social, por meio de atividades socioculturais e educacionais no contra turno escolar que oportunizem a conquista da autonomia, cidadania, e fortaleçam vínculos familiares e comunitários.

Autor

RICARDO NUNES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020
PROPOSTA Nº 100853 LDO 2021

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2021, o seguinte inciso:

- Criação do Mirante do Grajaú no espaço público denominado Caixa D'Água do BNH.

Justificativa

Justificativa

A Criação do Mirante do Grajaú no espaço público denominado Caixa D'Água do BNH visa criar um ponto turístico para a região.

Autor

RICARDO NUNES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020
PROPOSTA Nº 100855 LDO 2021

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2021, o seguinte inciso:

- Criação de Entrepasto de Hortifrutigranjeiros, de flores e de plantas ornamentais na região de Parelheiros.

Justificativa

Justificativa

A Criação de Entrepasto de Hortifrutigranjeiros na região de Parelheiros visa criar um local com infraestrutura adequada para a distribuição e comercialização de verduras, legumes, frutas, flores entre outros produtos nessa região onde inexistente equipamento com essa função.

Autor

RICARDO NUNES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020
PROPOSTA Nº 100857 LDO 2021

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2021:

- Duplicação da Avenida Senador Teotônio Vilela entre o nº 8.500 e a Estrada do Jaceguava.

Justificativa

Justificativa

A Duplicação da Avenida Senador Teotônio Vilela entre o nº 8.500 e a Estrada do Jaceguava visa melhorar a mobilidade urbana universal reduzindo o índice de lentidão e de acidentes no trânsito aos munícipes que por ali transitam e há muito tempo solicitam.

Autor

RICARDO NUNES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020
PROPOSTA Nº 100859 LDO 2021

Texto

Insira-se onde couber a seguinte redação:

Art....Em atendimento ao disposto no art. 4º, inciso I, alínea "e" da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, o Poder Executivo desenvolverá um sistema integrado, incorporando todas as Atas de Registro de Preço, o qual estará disponível na página oficial da Prefeitura na internet, com vistas à melhor gestão de custos da administração pública municipal.

Justificativa

Justificativa

A apresentação desta emenda objetiva minimizar os efeitos maléficos da burocracia que impedem o bom andamento das atividades de zeladoria no município

Autor

RICARDO NUNES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020
PROPOSTA Nº 100860 LDO 2021

Texto

Insira-se este artigo onde couber:

Art...Até a mesma data estabelecida para a entrega do Projeto de Lei Orçamentária Anual, será disponibilizada, no sítio eletrônico do Poder Executivo, a relação dos precatórios judiciais incluídos no projeto orçamentário, com detalhamento a respeito de:

I - respectivo valor considerado para pagamento;

II – natureza do precatório, discriminando se trata-se de crédito de natureza alimentar ou de outras espécies e se enquadra-se como de pequeno valor conforme disposto no § 3º do art. 100 da Constituição Federal;

III - ano da ação;

IV – ano de apresentação do precatório conforme determinado pelo § 5º do art. 100 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária indicará o endereço do site de que trata este artigo.

Justificativa

Justificativa

Esta emenda dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de detalhamento da relação dos precatórios judiciais que serão incluídos na proposta orçamentária para o ano de 2021.

Autor

RICARDO NUNES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020
PROPOSTA Nº 100867 LDO 2021

Texto

Insira-se onde couber:

Art... As metas de resultado nominal e primário para o exercício de 2021 não poderão ser reduzidas em mais de 20% do valor originalmente determinado nesta lei, exceto no caso de necessidade de adaptações por força de alterações metodológicas obrigatórias.

Justificativa

Justificativa

Esta emenda visa estabelecer limite às constantes revisões das metas de resultado nominal e primário.

Autor

RICARDO NUNES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020
PROPOSTA Nº 100869 LDO 2021

Texto

Insira-se onde couber:

Art.... Os gastos relativos à “Outras Despesas Correntes” do exercício de 2021 não excederão, em termos reais, aos valores dispendidos em 2019, com exceção das despesas das funções de saúde e educação.

Justificativa

Justificativa

Esta emenda visa estabelecer limite à expansão da despesa pública de custeio, a fim de tornar o gasto público mais eficiente e permitir a realização de investimento.

Autor

RICARDO NUNES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020
PROPOSTA Nº 100874 LDO 2021

Texto

Insira-se onde couber a seguinte redação:

Art....Em atendimento ao disposto no art. 4º, inciso I, alínea "e" da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, o Poder Executivo desenvolverá um sistema integrado, incorporando todas as Atas de Registro de Preço, o qual estará disponível na página oficial da Prefeitura na internet, com vistas à melhor gestão de custos da administração pública municipal.

Justificativa

Justificativa

A apresentação desta emenda objetiva minimizar os efeitos maléficos da burocracia que impedem o bom andamento das atividades de zeladoria no município.

Autor

RICARDO NUNES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020
PROPOSTA Nº 100893 LDO 2021

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2021, o seguinte inciso:

- Implantação na Zona Sul da cidade de espaço público para cuidados e preservação de animais silvestres.

Justificativa

Justificativa

A criação desse espaço público visa aparelhar a região desse importante equipamento de preservação animal.

Autor

RICARDO NUNES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020
PROPOSTA Nº 100898 LDO 2021

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2021, o seguinte inciso:

- Ampliação do Parque Nascentes do Ribeirão Colônia.

Justificativa

Justificativa

A ampliação do espaço desse parque visa incrementar e preservar área ampliada de reserva ambiental da região.

Autor

RICARDO NUNES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020
PROPOSTA Nº 100900 LDO 2021

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2021, o seguinte inciso:

- Ampliação do Parque Ribeirão Cocaia.

Justificativa

Justificativa

A ampliação do espaço desse parque visa incrementar e preservar área ampliada de reserva ambiental da região.

Autor

RICARDO NUNES